



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**  
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0061  
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº

DATA

158 / 95

06 / 11 / 95

Valdir Inácio Ferreira  
Prefeito Municipal

LEI Nº 158/95

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
ESCOLA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO  
TÉCNICA."

O Povo de Araporã-MG., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar, a ESCOLA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO TÉCNICA, destinada a:

- a)- preparar o aluno para o exercício consciente da cidadania;
- b)- ministrar de forma regular, o ensino profissionalizante, com habilitação em agropecuária e outras que venham a ser implantadas de acordo com a legislação vigente e convênios específicos;
- c)- formar o educando para que possa atuar nas áreas de produção, como agente de difusão de tecnologias e nas áreas de crédito rural, cooperativismo, agroindústria, extensão rural, irrigação e drenagem, mecanização agrícola, dentre outras;
- d)- atuar como Centro de Desenvolvimento Rural, apoiando as atividades de educação comunitária e básica, colaborando para o crescimento da agropecuária local e regional;
- e)- prestar cooperação técnica ao ensino agrícola dos sistemas estadual, municipal e particular.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 06 de Novembro de 1995.

Valdir Inácio Ferreira  
(Prefeito Municipal)

Dequimar Vieira de Faria  
(Chefe de Gabinete)